

AVISO DE DISPENSA Nº. 042/2024

PROCESSO: 195/2024 – **DISPENSA:** 042/2024

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de ÁGUA CLARA/MS, em conformidade com Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 30/08/2024.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail dispensa.aguaclarams@gmail.com até às 23h59min do dia 30/08/2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07h às 13h (horário local).

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link X <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/#204-2023-1674578915> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensa.aguaclearams@gmail.com

Água Clara/MS, 26 de julho de 2024

Alex de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	057.001.143	AGULHA HOSPITALAR 21G- TIPO: A VÁCUO; USO: COLETA DE SANGUE; BISEL: TRIFACETADO; MEDIDA: 25 X 0,8 MM; REQUISITO: SILICONIZADA, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ESTÉRIL-, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30
2	057.001.144	AGULHA HOSPITALAR 22G - TIPO: A VÁCUO; USO: COLETA DE SANGUE; BISEL: TRIFACETADO; MEDIDA: 0,7 X 25 MM REQUISITO: SILICONIZADA, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30
3	057.001.100	DISCO DE ANTIBIÓTICO SÉRIE GRAM POSITIVA. SISTEMA MULTIDISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANÁLISE COMPLETA DE PERFIL DE RESISTÊNCIA COM BASE NAS INDICAÇÕES DO CLSI. COMPOSTO POR UM ANEL BÁSICO ONDE SE ENCONTRAM 8 DISCOS E UMA ESTRELA CENTRAL DE 4 PONTAS, TOTALIZANDO 12 DISCOS, CAIXA COM 25 TESTES.	CAIXA	1
4	006.001.034	ESCALA NEFELOMÉTRICA DE MC FARLAND (PADRÃO 0,5 A 10)	UNIDADE	1
5	057.001.161	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 10 ATÉ 100 MICROLITROS, DEVE ATENDER OS CRITÉRIOS DA ISO 8655-2 : PISTON-OPERATED VOLUMETRIC APPARATUS —PART 2: PISTON PIPETES, DEVE VIR ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE METROLOGIA CADASTRADO NA RBC – REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (INMETRO)	UNIDADE	2
6	057.001.162	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 100 ATÉ 1000 MICROLITROS; DEVE ATENDER OS CRITÉRIOS DA ISO 8655-2 : PISTON-OPERATED VOLUMETRIC APPARATUS —PART 2: PISTON PIPETES; DEVE VIR ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE METROLOGIA CADASTRADO NA RBC – REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (INMETRO)	UNIDADE	2
7	057.001.171	RIBBON MISTO 110X74 P/ IMPRESSORA ZEBRA: • MATERIAL: FITA/RIBBON MISTO (CERA/RESINA) - ANCORAGEM E RESISTÊNCIA; • APLICAÇÃO: IMPRESSORAS TÉRMICAS (ZEBRA) PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS. PODE SER UTILIZADO EM BOPP (ETIQUETA PLÁSTICA), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • RIBBON/FITA DE CERA/RESINA (MISTO); • LARGURA: 110 MM; • METROS: 74M, • DIÂMETRO INTERNO TUBO: 0,5" (12,7MM, DEVE SER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ZEBRA GC420T; • CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	2
8	057.001.172	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 50X30 (5X3 CM) EM BOPP, ESPECIFICAÇÕES: • COLUNAS: 1; • MATERIAL: FILME BOPP FOSCO ADESIVO; • LARGURA ETIQUETA: 50 MM (5 CM), • ALTURA	CAIXA	10

		ETIQUETA: 30 MM (3 CM); • METRAGEM: 33 METROS; • ETIQUETAS POR ROLO: 1000 ETIQUETAS; • DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1" (25,4MM); • SEM SERRILHA/PICOTE; • COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ZEBRA MODELO GC420T; • CAIXA COM 10 ROLOS		
9	057.001.114	TESTE DA CATALASE - SOLUÇÃO PRONTA PARA TESTE BIOQUÍMICO, INDICADA PARA CONFIRMAR A PRESENÇA DA ENZIMA CATALASE, PRESENTE NAS CÉLULAS DE ALGUNS MICRORGANISMOS.	FRASCO	2
10	057.001.014	TIRAS TESTES PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS NA URINA COMPATÍVEL COM LEITOR DE TIRAS URISYS 1100 COM PARÂMETROS DE DENSIDADE, PH, LEUCOCITOS, NITRITOS, PROTEÍNAS, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, UROBILINOGENIO, BILIRRUBINA E SAGUE/HEMO	CAIXA	50
11	057.001.148	TUBO A VÁCUO DE PLÁSTICO CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO E EDTA K3 -13X75MM-TAMPA CINZA- TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA- VOLUMES 4 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15
12	057.001.152	TUBO A VÁCUO DE SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, DE PLÁSTICO, TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA, TAMPA VERMELHA COM ANEL AMARELO- VOLUME: 5ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Vigência:

1.4.1. O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

1.5. Do Local e Condições de Entrega:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues no Laboratório Municipal de Análise Clínicas, situado na Rua Alberto Ottoni Guimarães s/n, Jardim Morumbi, (Prédio da UPA) Água Clara/MS, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, conforme condições estabelecidas nos **itens 4, 5 e 7.1** deste instrumento.

1.6. Da Garantia:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

1.6.2. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do produto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

1.6.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

1.6.4. O custo referente ao transporte do produto coberto pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme documento de formalização de demanda a contratação justifica-se para suprir a necessidade por materiais e reagentes do Laboratório Municipal, visto que os mesmos foram inseridos em processo licitatório e restaram desertos ou fracassados, cito o Pregão Eletrônico nº 37/2024. Há ainda a necessidade do item Micropipeta de Volume Variável 100 até 1000 microlitros, levando em consideração que a empresa vencedora, solicitou o cancelamento do mesmo na Ata de Registro de Preços nº 25/2024 (documentos em anexo). Esses itens são fundamentais para as rotinas diárias do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

2.2. A necessidade da aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque, para dar continuidade às atividades do Laboratório Municipal na realização de exames, com fim no auxílio de diagnóstico clínico e na contribuição do melhor atendimento aos pacientes, suprimindo as necessidades da população do Município usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

2.3. A aquisição de materiais e reagentes tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município, visando atender as necessidades do setor e serão utilizados nos procedimentos realizados e tem por finalidade a prestação continuada de um serviço de diagnóstico laboratorial, sendo classificado como essencial, uma vez que auxilia o corpo clínico na tomada de decisões com base nos resultados, proporcionando um diagnóstico adequado aos pacientes nos diversos tipos de patologias.

2.4. Deste modo, garantindo segurança aos usuários do sistema público de saúde atendido pelo Laboratório Municipal de Análise Clínicas no trabalho executado no auxílio ao fechamento dos diagnósticos médicos usados para realização de exames em pacientes com pedidos ambulatoriais provenientes com prescrição médica das Unidades Básicas de Saúde, que são coletados no Laboratório Municipal; em pacientes acamados, ou com impossibilidade de locomoção através de coleta domiciliar com prescrição médica da Atenção Básica (Saúde da Família) e com coletas no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida em pacientes internados a qualquer dia da semana pelo período de 24 (vinte e quatro) horas.

2.5. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, através dos elementos dispostos no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição dos itens busca para atender toda a demanda de exames laboratoriais existentes na Rede Municipal de Saúde, auxiliando no diagnóstico clínico e contribuindo no melhor atendimento aos pacientes.

3.2. O Laboratório de Referência Municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19



4.1. A contratada deverá aderir às seguintes disposições:

4.1.1. Os materiais deverão ser de excelente qualidade, com acabamento e construção impecáveis, ficando a contratada responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas em legislação específica ou norma técnica acerca da qualidade, especificações e exigências legais dos itens que serão entregues.

4.1.2. Não serão aceitos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações solicitadas, no total ou em parte, sendo observado, no que couber, a Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.3. A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas e atender com prontidão as reclamações advindas da contratante.

4.1.4. A contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos, bem como arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros por sua ineficiência ou irregularidade na execução das obrigações assumidas.

4.1.5. A contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas ou subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada sem prévia autorização da contratante.

4.1.6. A contratada deverá prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos materiais fornecidos, e indicando representante e dados para contato e notificação.

4.1.7. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da obrigação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.1.8. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, instrumento contratual ou congênere, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto desta aquisição.

4.2. Os itens deverão se adequar as seguintes disposições:

4.2.1. Serem entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca...).

4.2.2. Ter prazo de validade impresso nas embalagens.

4.2.3. Não serão aceitos produtos com data de validade inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

4.2.4. O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, material que vier a ser recusado. Tanto o representante quanto o fabricante assumem inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade do produto entregue, com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.



4.2.5. Todas as entregas dos materiais fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela administração, estarão sujeitas às penalidades impostas pela legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, **podendo ser enviado no e-mail: saudecompras@pmaguaclara.ms.gov.br/**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.6.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

6.6.3. Efetuará pagamento nas condições pactuadas. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.6.4. Fiscalizará a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como a expedição de autorização de serviço.

6.6.5. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelos serviços e pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades dos materiais entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento.

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento POR MENOR PREÇO, nos termos do art. 75 II da lei 14.133/2021, modo de disputa ABERTO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Da Qualificação Técnica:

8.2.1. Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços/fornecimento de complexidade similar ou superior ao objeto do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo informadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

Ficha: 218

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA/MS

Unidade: 030311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0016 - Saúde com Qualidade e Equidade

Projeto / Atividade: 2127 - Gestão da Atenção Básica

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.35 - Material de Consumo
Sub elemento: 35 – Material Laboratorial
Fonte: 1.500.1002 - 000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 219

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA/MS

Unidade: 0311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0016 - Saúde com Qualidade e Equidade

Projeto / Atividade: 2127 - Gestão da Atenção Básica

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.35 - Material de Consumo

Sub elemento: 35 – Material Laboratorial

Fonte: 1.600.0000 - 039.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 240

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA/MS

Unidade: 0311 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0046 - Fortalecimento em Saúde

Projeto / Atividade: 2129 - Gestão da Média e Alta Complexidade

Sub elemento: 35 – Material Laboratorial

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.35 - Material de Consumo

Sub elemento: 35 – Material Laboratorial

Fonte: 1.500.1002 - 000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 241

Órgão / Unidade: 030311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0046 – Fortalecimento em Saúde

Projeto / Atividade: 2129 – Gestão da Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.35 - Material de Consumo

Sub elemento: 35 – Material Laboratorial

Fonte: 1.600.0000 - 041.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Ficha: 242

Órgão / Unidade: 030311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0046 – Fortalecimento em Saúde

Projeto / Atividade: 2129 – Gestão da Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.35 - Material de Consumo

Sub elemento: 35 – Material Laboratorial

Fonte: 1.621.0000 - 041.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Água Clara/MS, 13 de agosto de 2024.

Alex de Oliveira
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 422 de 12/07/2023

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2- DESCRIÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA HOSPITALAR 21G- TIPO: A VÁCUO; USO: COLETA DE SANGUE; BISEL: TRIFACETADO; MEDIDA: 25 X 0,8 MM; REQUISITO: SILICONIZADA, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ESTÉRIL-, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30		
2	AGULHA HOSPITALAR 22G - TIPO: A VÁCUO; USO: COLETA DE SANGUE; BISEL: TRIFACETADO; MEDIDA: 0,7 X 25 MM REQUISITO: SILICONIZADA, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA PUNÇÃO. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30		
3	DISCO DE ANTIBIÓTICO SÉRIE GRAM POSITIVA. SISTEMA MULTIDISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANÁLISE COMPLETA DE PERFIL DE RESISTÊNCIA COM BASE NAS INDICAÇÕES DO CLSI. COMPOSTO POR UM ANEL BÁSICO ONDE SE	CAIXA	1		

	ENCONTRAM 8 DISCOS E UMA ESTRELA CENTRAL DE 4 PONTAS, TOTALIZANDO 12 DISCOS, CAIXA COM 25 TESTES.				
4	ESCALA NEFELOMÉTRICA DE MC FARLAND (PADRÃO 0,5 A 10)	UNIDADE	1		
5	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 10 ATÉ 100 MICROLITROS, DEVE ATENDER OS CRITÉRIOS DA ISO 8655-2 : PISTON-OPERATED VOLUMETRIC APPARATUS — PART 2: PISTON PIPETES, DEVE VIR ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE METROLOGIA CADASTRADO NA RBC – REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (INMETRO)	UNIDADE	2		
6	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 100 ATÉ 1000 MICROLITROS; DEVE ATENDER OS CRITÉRIOS DA ISO 8655-2 : PISTON-OPERATED VOLUMETRIC APPARATUS — PART 2: PISTON PIPETES; DEVE VIR ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE METROLOGIA CADASTRADO NA RBC – REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (INMETRO)	UNIDADE	2		
7	RIBBON MISTO 110X74 P/ IMPRESSORA ZEBRA: • MATERIAL: FITA/RIBBON MISTO (CERA/RESINA) - ANCORAGEM E RESISTÊNCIA; • APLICAÇÃO: IMPRESSORAS TÉRMICAS (ZEBRA) PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS. PODE SER UTILIZADO EM BOPP (ETIQUETA PLÁSTICA), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • RIBBON/FITA DE CERA/RESINA (MISTO); • LARGURA: 110 MM; • METROS: 74M, • DIÂMETRO INTERNO TUBO: 0,5” (12,7MM, DEVE SER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ZEBRA GC420T; • CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	2		
8	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 50X30 (5X3 CM) EM BOPP, ESPECIFICAÇÕES: • COLUNAS:	CAIXA	10		

	1; • MATERIAL: FILME BOPP FOSCO ADESIVO; • LARGURA ETIQUETA: 50 MM (5 CM), • ALTURA ETIQUETA: 30 MM (3 CM); • METRAGEM: 33 METROS, • ETIQUETAS POR ROLO: 1000 ETIQUETAS; • DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1” (25,4MM); • SEM SERRILHA/PICOTE; • COMPATIVEL COM IMPRESSORA ZEBRA MODELO GC420T; • CAIXA COM 10 ROLOS				
9	TESTE DA CATALASE - SOLUCAO PRONTA PARA TESTE BIOQUÍMICO, INDICADA PARA CONFIRMAR A PRESENÇA DA ENZIMA CATALASE, PRESENTE NAS CÉLULAS DE ALGUNS MICRORGANISMOS.	FRASCO	2		
10	TIRAS TESTES PARA DETERMINACAO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARAMETROS NA URINA COMPATIVEL COM LEITOR DE TIRAS URISYS 1100 COM PARAMETROS DE DENSIDADE, PH, LEUCOCITOS, NITRITOS, PROTEINAS, GLICOSE, CORPOS CETONICOS, UROBILINOGENIO, BILIRRUBINA E SAGUE/HEMO	CAIXA	50		
11	TUBO A VACUO DE PLASTICO CONTENDO FLUORETO DE SODIO E EDTA K3 -13X75MM- TAMPA CINZA- TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA- VOLUMES 4 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15		
12	TUBO A VACUO DE SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, DE PLASTICO, TAMPA COM ROSCA DE SEGURANÇA, TAMPA VERMELHA COM ANEL AMARELO- VOLUME: 5ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200		

BANCO:

CONTA:

AGÊNCIA:

Cidade/Estado, ____ de Agosto 2024.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.